



LEI Nº 825/2011

REMÍGIO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

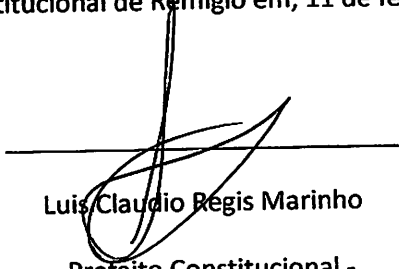
Art. 1º Fica denominada como Avenida Luiza Laureano Gomes da Silva, no Loteamento
Portal do Brejo, nesta cidade de Remígio – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei,
para que surta os efeitos legais.

Art. 2º A avenida aqui denominada tem início na Rua Agripina dos Anjos Pessoa e
término na Avenida Jose Bronzeado Sobrinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 11 de fevereiro de 2011.


Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -